

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 109, DE 08.02.2018.**

O DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I. ALTERAR a Equipe para atuar em processos de Sindicância e/ou Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instituída por meio do Ato nº 635/2015, em face da exclusão da servidora FABIANA AURICH, deferida nos autos nº 392/2018, e da redistribuição de THIAGO NASCIMENTO RODRIGUES, ficando a composição na seguinte forma:

André Luiz Ataíde;
Cláudio Gomes Capetini;
Ioná Rodrigues Santos;
Aneti Maria de Barros;
Joesmar Marciano França;
Maria Clara Marcondes;
Cláudia Giestas de Azevedo Bianchi;
Márcio Luiz Ferreira de Oliveira;
Bueno Borges de Souza;
Vinícius Quintino de Oliveira;
Flávio Marcelo Monteiro Vilela;
Minelvina Martins Coelho Teixeira;
Silvana Goddio Bastos Cardoso;
Lucineti Delarmelina Costa;
Fabianne de Souza Oliveira.

II. INCUMBIR a Secretaria de Gestão de Pessoas de sugerir à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral os nomes para a composição das comissões, observando o rodízio entre os servidores e a indicação de componentes de unidades que não sejam as mesmas de lotação do indiciado, a fim de garantir a independência e imparcialidade das atividades da comissão processante, conforme determina o art. 150 da Lei nº 8.112/90, e adotando-se por analogia a inteligência do parágrafo 2º do art 149 da mesma Lei.

III. DETERMINAR que caberá à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral a indicação de servidores da Equipe para atuar em processo de Sindicância ou PAD, conforme o disposto no art. 11, XVIII, e no art. 14, IX, da Resolução TRE-ES nº 205/2003.

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DO TRE/ES EM EXERCÍCIO

Pauta de Julgamentos**Pauta de Julgamentos**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 07/2018 - SESSÃO ORDINÁRIA do dia 19 de fevereiro de 2018, segunda-feira, elaborada conforme o §2º do art. 271 do Código Eleitoral e §2 do art. 34 da Resolução TRE/ES nº 205/2003 (Regimento Interno), com início às dezessete horas e trinta minutos, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

1 - Recurso Contra Expedição de Diploma Nº 498-03.2016.6.08.0003 - CLASSE 29 - CASTELO - ES

ASSUNTO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral

RECORRIDO: Luiz Carlos Piassi

ADVOGADOS: Breno Zanotelli de Lima - OAB: 21284/ES e Outros

RECORRIDO: Pedro Nunes de Almeida

ADVOGADOS: Helio Deivid Amorim Maldonado - OAB: 15728/ES e Outros

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA

REVISOR: JUIZ ADRIANO ATHAYDE COUTINHO